



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

422  
v

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME**

Processo Licitatório nº 064/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022

**Objeto:** Contratação de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública

**Cláusula Primeira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME**, estabelecida na rua Adão Vieira, nº 861A no bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.771.511/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 611325386.00-29, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Pereira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº M673411, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 146.391.306-00, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula Segunda**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Terceira**

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

**Cláusula Quarta**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

Ronaldo Alves Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

*Ronaldo Alves Silva*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RONALDO ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CONTRATANTE

*Carlos Pereira de Carvalho*  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME**  
Carlos Pereira de Carvalho  
CPF nº 146.391.306-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Piaj*  
RG: *176.10.815.334*

NOME: *Os*  
RG: *MG.16.093.831*



**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Roberto Eder Alves da Rocha  
 Código Identificador:025D1D23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

**Processo Licitatório nº 045/2023**

**Tomada de Preço nº 003/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula terceira do instrumento contratual terá uma alteração de projeto. serão incluídos/ acrescidos a planilha original os itens 6.1, 6.2 e 6.3 num valor e de R\$ 3.773,43 (três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente a 2,9152% (dois inteiros e nove mil cento e cinquenta e dois milésimos percentuais), justifica se em razão da necessidade de ajuste no projeto, para adequação a realidade dos serviços apresentada durante a execução das obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de dezembro de 2023.

Município de São Francisco  
**CEZAR BOTELHO FILHO**  
 Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora /ME  
 CNPJ nº 30.539.899/0001-86  
**BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -**  
 CPF nº 100.602.246-57  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Roberto Eder Alves da Rocha  
 Código Identificador:98A22415

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 110/2023 da Concorrência nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. **Conteúdo.** “Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **06 (seis) de Março de 2024**, justifica se o pedido ante ao fato de que não foi possível concluir os serviços no prazo previsto em razão do período chuvoso, conforme manifestação da secretaria requisitante.” **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda.**

São Francisco/MG, 04 de Janeiro de 2024.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

**Publicado por:**  
 Roberto Eder Alves da Rocha  
 Código Identificador:3D1FC151

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERRALHERIA RAPOSO LTDA/ME.

**Processo Licitatório nº 064/2022**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública

**Cláusula Primeira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **SERRALHERIA RAPOSO LTDA/ ME**, estabelecida na Avenida Montes Claros, nº 1921 no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 06.285.887/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº 001116932.00-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ronilson Aparecido de Jesus Pereira, portador da Carteira de Identidade Nº MG-6.933.124, expedida pela PC/MG e CPF nº 002.351.736-06, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula Segunda**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, considerando a continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Terceira**

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

**Cláusula Quarta**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

**RONALDO ALVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Contratante

**Serralheria Raposo LTDA ME**

**RONILSON APARECIDO DE JESUS PEREIRA**

CPF nº 002.351.736-06

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Rayane Mendes Dos Santos  
Código Identificador:37F0AE81

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS/ME.

**Processo Licitatório nº 004/2021**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **Ronaldo Alves Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS/ME**, inscrito sob CNPJ de nº 33.777.158/0001-21, residente na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Gentil Gonzaga nº 90, bairro Canelas, representado pelo Sr. **Ilídio Antônio Dos Santos** Portador da RG M-3.431.320 e CPF 603.863.716-87, doravante denominado **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal

8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Décima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, justificando-se a prorrogação, ante o fato de que o município necessita de um profissional para dar suporte técnico jurídico as situações excepcionais, bem como da inexistência de servidores efetivos para execução daqueles serviços, e ainda os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória, de acordo a manifestação expressa da Secretaria Municipal requisitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2023.

**RONALDO ALVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Contratante

**Ilídio Antônio Dos Santos/ME**

CNPJ nº 33.777.158/0001-21

**ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS -**

CPF 603.863.716-87

Contratado

Publicado por:  
Rafaela Rodrigues Freire  
Código Identificador:3ED8103F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE  
“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**PORTARIA Nº. 002/2024**

*“Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária de Auxiliar de Laboratório pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado.

**Art. 2.** Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: ; Ludimila Santos Leite

Secretário: Fabiana Rocha Meira;

Membro: Giovanna Valadares Figueiredo;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**DD45084E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 0140/2023, Dispensa de Licitação nº 0038/2023. **Partes:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG X Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE. **Contrato no valor Global de:** R\$ 246.758,40 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NUM MONTANTE TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRO PARA O ANO DE 2024. **Assinatura:** 04/01/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de janeiro de 2024

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**C3FAF02F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME

**Processo Licitatório nº 064/2022**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública

**Cláusula Primeira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME**, estabelecida na rua Adão Vieira, nº 861A no bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.771.511/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 611325386.00-29, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Pereira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº M673411, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 146.391.306-00, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula Segunda**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Terceira**

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

**Cláusula Quarta**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

**RONALDO ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Contratante

Carlos Pereira de Carvalho/ME  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO**  
CPF nº 146.391.306-00  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rayane Mendes Dos Santos  
**Código Identificador:**F6F5FA7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023 - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação considera a licitante C&R Engenharia e Construções Ltda Habilitada e Apta para a etapa Seguinte. A empresa Da Costa Brandão Engenharia, Logística e Comercio Ltda foi inabilitada, por não atender aos requisitos do item 6.5.2 do Edital Convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de ponte de Concreto Armado no Córrego do Angical, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 365.901/23, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Sendo assim a Comissão de Licitação de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 aguarda o prazo de recurso.

São Francisco, 10 de Janeiro de 2024.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**3906D407